

PROJETO DE LEI nº 20/2018

“PROIBE A INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO OU SIMILAR E O RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E DE REJEITOS DE QUALQUER NATUREZA NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos a instalação de aterro sanitário ou similar, a instalação de transbordo ou estação de triagem de resíduos sólidos ou similares, o recebimento de resíduos e de rejeitos de qualquer natureza ou de desenvolvimento de qualquer outra atividade potencialmente poluidora e degradadora do meio ambiente no Município de Nova Aliança.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 16 de maio de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei que “ **PROIBE A INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO OU SIMILAR E O RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E DE REJEITOS DE QUALQUER NATUREZA NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

A intenção do presente Projeto de Lei, é preservar o meio ambiente em nosso Município, pois futuramente vier a ser instalação aterro sanitário ou similar, com recebimento de resíduos e rejeitos certamente causará danos irreparáveis, com ações de degradação e com poluição, que inclusive poderão atingir Municípios vizinhos a Nova Aliança.

Assim sendo, é necessário ações imediatas, pensando no futuro de nossa população e no ecossistema.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

LUCIANO LOURENÇO
Secretário do Meio Ambiente